

**LEI Nº 2.227 DE 19 DE JULHO DE 2013.**

***“Autoriza o Município de Rio Piracicaba/MG a promover a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais”.***

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a doação formal de bem imóvel e os direitos dele proveniente, ao Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terras de 3.600m<sup>2</sup> localizado na Rua Joao Nogueira de Resende, com Antônio Marçal Cota, no n. 387 no Bairro de Fátima, Município de Rio Piracicaba/MG registrado no cartório de registro de imóveis sob a matrícula 5772, livro 2-AA, onde encontra-se situada a Escola Estadual do Ensino fundamental.

**Art. 3º** A Doação será a título gratuito e não oneroso, não representando quaisquer ônus para o Município a não ser aqueles provenientes de transferência e emolumentos cartorários.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Piracicaba, 19 de julho, de 2013.

**Gentil Alves Costa**  
Prefeito Municipal